



Publicado no Jornal "O Presente" em 21/07/2010

DECRETO Nº2690 /2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1290/2009 de 29 de Dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.426,20 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA		
10.02.08.243.0020.6001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
31721- Piso Básico de Transição- Exercício Corrente	R\$	4.426,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	4.426,20

Art.2º. Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA		
10.02.08.243.0020.6001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
335000000000 - Transf. A Instit. Priv. s/fins lucrativos		
335043000000 - Subvenções Sociais		
31721- Piso Básico de Transição- Exercício Corrente	R\$	4.426,20
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$	4.426,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal